



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO


RELATÓRIO DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

Em atendimento ao art. 3º, alínea c, inciso 34, da Resolução nº 222 de 26 de dezembro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a Secretaria Municipal da Fazenda de CAMPO DO BRITO/SE, engajada no esforço para incrementar a arrecadação dos tributos municipais, implementou, as seguintes medidas adotadas em relação à cobrança da dívida ativa dentre as quais podemos destacar:

1. Qualificação de pessoal do setor de tributos;
2. Informatização;
3. Divulgação de campanha de incentivo de arrecadação da dívida ativa.

Essas foram as medidas adotadas durante o exercício de 2018.

CAMPO DO BRITO/Se, 31 de dezembro de 2018.


MARCEL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal


TATIANA CONCEIÇÃO BRITO ROCHA
Tesoureira